



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 079/2015.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 706/2015 de 08/04/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1115.2.024	000*	Manutenção das Atividades de Controle do Meio Ambiente	3.3.90.36.00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	6.000,00
TOTAL						6.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 13 de Abril de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito